

DECRETO Nº 4.283, de 14 de outubro de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.314,95(vinte e quatro mil, trezentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1.08.0.04.122.001 33903000 6.2308 SECRETARIA	010000	5.000,00

MUNICIPAL DE OBRAS

E URBANISMO

1.16.0.15.122.000 33903900	010000	6.442,90
6.2425		

1.16.0.15.122.001 33903900	010000	1.000,00
6.2318		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

GOVERNO

1.02.0.04.122.001 33903900	010000	10.000,00
6.2301		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

FAZENDA

1.05.0.04.123.001 33909100	010000	1.872,05
6.2305		

TOTAL

24.314,95

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Código/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
1.05.0.04.123.001 33909200 6.2305	010000	1.872,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.08.0.04.122.001 33903900 6.2308	010000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.122.000 44905100 6.1354	010000	1.000,00
1.16.0.15.451.000 33903000 6.2426	010000	6.442,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1.02.0.04.122.001 33903200 6.2301	010000	10.000,00
TOTAL		24.314,95

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor

na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de
outubro de 2015.

ANTONIO DA SILVA NEVES

Municipal

LUIZ

Prefeito